

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 39 (TRINTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

DESPACHOS E DECISÕES

COMUNICADO, EXTRATO.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD.....04

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, CPTA.....06

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EST, PPGTUR, PBMAC, CMO, EEIMVR, FTH, ESS, TCA, SFP/ESSE.....015

SEÇÃO IV

EDITAL

TURISMO E HOTELARIA.....030

INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE.....031

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE.....032

ENGENHARIA METALÚRGICA.....034

REGIMENTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.....036

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, inciso II, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE a única chapa inscrita para eleição de Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social.

CHAPA 1 –

-PROFA. **LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO**, SIAPE 1109970-3, CANDIDATA A COORDENADORA DE CURSO

- PROFA. **LUCI FARIA PINHEIRO**, SIAPE 2420144, CANDIDATA A VICE- COORDENADORA DE CURSO.

Niterói, 12 de julho de 2016

NÍVIA VALENÇA BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.022561/15-65

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC/RJ.

OBJETO: Regular a atuação das partes no intercâmbio entre as duas instituições no campo de pesquisas, projetos, cursos de pós-graduação e extensão e outras atividades de interesse mútuo.

DATA: 12 de maio de 2016.

PRAZO: 02 (dois) anos contados da data da publicação, pela ABEOC-RJ, no Diário Oficial do Estado.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº. 256/2016.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FATIMA THEREZA FACURI LEIRINHA**, Presidente da ABEOC-RJ.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.643 de 7 de julho de 2016.

Cessar os efeitos da Portaria nº 55.441, de 21 de janeiro de 2016, e dispensar, a pedido, o servidor **AMARY NASCIMENTO JUNIOR** da função de vice - coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos constantes do Processo nº. 23069.005516/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portaria nº 55.441, de 21 de janeiro de 2016;

Art. 2º **Dispensar**, a pedido, a partir de 14 de junho de 2016, o servidor **AMARY NASCIMENTO JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2141679, da função de Vice-Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional em Saúde (COREMU), do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2790-9382 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 10 de 06 de julho de 2016.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Recompôr** a Comissão de Estágio da PROGRAD, designada pela Determinação de Serviço nº 13/2015.

2. **Designar** os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação, com o objetivo de regulamentar e acompanhar o Programa de Estágio Interno da PROGRAD;

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO, matrícula SIAPE nº 0310914;

ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 4030007;

ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 0304372;

LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula nº 3436132;

DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, matrícula nº 1516969;

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES, matrícula nº 1353955;

VERÔNICA FERREIRA SILVEIRA, matrícula nº 2261424

3. Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão.

4. Estas designações não correspondem à função gratificada.

5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/PROGEPE Nº 094 de 04 de julho de 2016.**

INTERESSADO: CARMELITA FREITAS DOS SANTOS RIBEIRO e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Autorizo a alteração do incentivo à qualificação da servidora abaixo, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo nº 23069.003847/2016-22 – **CARMELITA FREITAS DOS SANTOS RIBEIRO**, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1079047. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 14/06/2016 (Especialização em Ensino da Matemática, realizada Faculdade Cristo Rei, Cornélio Procópio - PR, no período de 10/09/2014 a 22/02/2016, com carga horária total de 420 horas). Correlação direta.

Processo nº 23069.005407/2016-18 – **RITA DE CÁSSIA CRUZ DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1969220. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 13/06/2016 (Especialização em Gestão de Pessoas, realizada na Faculdade Internacional Signorelli, Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/07/2015 a 05/02/2016, com carga horária total de 450 horas). Correlação direta.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 095 de 04 de julho de 2016

INTERESSADO: ANA MARIA COELHO DE SOUSA e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Autorizo a concessão do incentivo à qualificação* aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/206 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

Processo nº 23069.005070/2016-31 – **ANA MARIA COELHO DE SOUSA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2304704. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 03/06/2016 (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Graduação Tecnológica, realizada na Universidade Estácio de Sá, Niterói – RJ, concluído em 31/05/2016). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 30/11/2016).

Processo nº 23069.041228/2016-36 – **HUGO BOECHAT ANDRADE**, Médico - Área, SIAPE nº 1440754. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 15/04/2016 (Mestrado em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas, realizada na Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro – RJ, no período de 2014 a 13/04/2016, com carga horária total de 1440). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 11/10/2016).

Processo nº 23069.004462/2016-82 – **JOANA ANGÉLICA DA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2309606. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 18/05/2016 (Mestrado em Estudos da Linguagem, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, concluído em 09/03/2016). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 14/11/2016).

Processo nº 23069.005381/2016-08 – **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO** Contador, SIAPE nº 2246366. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 10/06/2016 (MBA Executivo em Gestão Tributária, realizada na AVM – Faculdade Integrada, Rio de Janeiro – RJ, concluído em abril de 2016). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 14/11/2016).

Processo nº 23069.078328/2016-18 – **SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 308189. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 07/06/2016 (Graduação de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, realizada na Universidade Anhaguera - UNIDERP, Niterói – RJ, concluído em 03/12/2016). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 14/11/2016).

Processo nº 23069.021969/2016-09 – **THIAGO SOARES DA SILVEIRA**, Nutricionista - Habilitação, SIAPE nº 2171591. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 19/05/2016 (Especialização em Gestão Qualidade e Segurança em Alimentação para a Coletividade, realizada na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro – RJ, concluído em março de 2016, com carga horária total de 400 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 14/11/2016). - **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD DCQ/CPTA Nº 096 de 04 de julho de 2016

INTERESSADO: **JULIANA RIBEIRO COSTA** e outro

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Autorizo as alterações dos incentivos à qualificação** dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006, da Lei nº 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

- Processo nº 23069.022263/2016-56 – **JULIANA RIBEIRO COSTA**, Engenheiro - Área, SIAPE nº 1757042. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 08/06/2016. (Mestrado em Defesa e Segurança Civil, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, no período de novembro de 2012 a 09/06/2015). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 04/12/2016).
- Processo nº 23069.005257/2016-34 – **MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, Técnico de Laboratório - Área, SIAPE nº 2147662. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 07/06/2016. Especialização em Análise e Gestão de Sistemas de Informação, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, concluído em 08/04/2016. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 30/10/2016).
- Processo nº 23069.078740/2015-57 – **ROSANE QUARANTA LESSA**, Nutricionista - Habilitação, SIAPE nº 1510338. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 16/09/2015. Mestrado em Saúde Coletiva, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, no período de março de 2013 a 07/08/2015, com carga horária total de 915 horas. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 30/10/2016). - **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DCQ/PROGEPE Nº 097/2016

SETOR: DCQ/PROGEPE

DATA: 04/07/2016

INTERESSADO: ELZA CLAUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO e outro

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Indeferir a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº. 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

• Processo 23069.022041/2016-33 – **ELZA CLAUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, Assistente em Administração.

• Processo 23069.003502/2016-79 – **JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA**, Assistente em Administração, SIAPE: 2262967. • **TULIO BATISTA FRANCO** – **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DCQ/CPTA Nº 098/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 05/07/2016

INTERESSADO: **VINICIUS NUNES MOREIRA**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Autorizo a concessão do incentivo à qualificação*** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/206 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

Processo nº 23069.011525/2016-57 – **VINICIUS NUNES MOREIRA**, Técnico de Laboratório - Área, SIAPE nº 2153186. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 22/06/2016 (Graduação em Engenharia Química, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, concluído em 02/04/2016). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 02/01/2017).- **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DCQ/PROGEPE Nº 101/2016

SETOR: DCQ/PROGEPE

DATA: 08/07/2016

INTERESSADO: **SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA e outros**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: Defiro a **retificação em parte do RDD nº 77/2013** de Concessão do Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, no que se refere a data de conclusão do curso de Graduação em História, mantendo-se inalterado nos demais itens, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº 574/2006 e da Lei 12.772/2012, passando a constar:

Processo 23069.022779/2013-58 - **SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA**, Assistente em Administração, SIAPE 2044788. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01/08/2013. (Graduação em História, realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, concluído em **26/09/2007**). Correlação direta. **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DCQ/CPTA Nº 102/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 08/07/2016

INTERESSADO: **LILIAN MORAIS DOS SANTOS**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.078396/2016-87 – **LILIAN MORAIS DOS SANTOS**, Nutricionista - Habilitação, SIAPE 1756167. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 16/06/2016. (Especialização em Nutrição, Obesidade e Transtornos Alimentares, realizado na Faculdade Internacional Signorelli, Rio de Janeiro - RJ, realizada no período de 05/01/2014 a 05/09/2014, com carga horária total de 360 horas). Correlação direta.- **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DCQ/CPTA Nº 093/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 04/07/2016

INTERESSADO: **EDNEI DE CARVALHO e outros**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.021436/2016-19 – **EDNEI DE CARVALHO**, Técnico de Laboratório - Área, SIAPE 1745093. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 12/04/2016. (Graduação em Sistemas da Informação, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ, concluída em 10/03/2016). Correlação direta.

Processo 23069.004334/2016-39 – **FABIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE 2309568. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 12/05/2016. (Especialização em Gestão de Recursos Humanos, realizado na Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro - RJ, no período de 31/01/2009 a 30/01/2010, com carga horária total de 360 horas). Correlação direta.

Processo 23069.041734/2016-25 – **FABIANA DOS SANTOS GUIMARÃES**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1929615. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 19/05/2016. (Graduação em Tecnologia em Sistemas de Computação, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, concluído em 15/12/2013). Correlação direta.

Processo 23069.005236/2016-19 – **JOSÉ AFRÂNIO LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2313134. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 08/06/2016. (Graduação em Ciências Contábeis, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, concluído em 08/01/2007). Correlação direta.

Processo 23069.041823/2016-71 – **MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA**, Arquivista, SIAPE 2295954. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 01/06/2016. (Especialização em Gestão da Informação e Inteligência Competitiva, realizada na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08/05/2004 a 04/06/2005, com carga horária total de 384 horas). Correlação direta.

Processo 23069.078244/2016-84 – **THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS**, Enfermeiro - Área, SIAPE 2311066. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 02/05/2016. (Especialização em Enfermagem Obstétrica – Modalidade Residência, realizada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 15/03/2011 a 28/02/2013, com carga horária total de 5805 horas). Correlação direta.

Processo 23069.078346/2016-08 – **VALERIA PEREIRA DE MORAES**, Médico - Área, SIAPE 1096917. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 08/06/2016. (Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, concluído em 05/01/2016). Correlação direta. - **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 036 de 04 de julho de 2016**

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador do Curso de Especialização em Administração Pública – CEAP.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA MARIA LANA RAMOS** – Matrícula SIAPE nº 2118851, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JÚNIOR** – Matrícula SIAPE nº 1671928, **FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1822543, como titulares, e **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1741817, como suplente, e as discentes **ANDREA GUARANI ROCHA**, matrícula UFF 114.023.005, como titular, e **JULIANA SIMEÃO SANTIAGO**, matrícula UFF 114.023.027, como suplente, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador do Curso de Especialização em Administração Pública – CEAP.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGTUR-UFF N° 001 de 4 de julho de 2016.

EMENTA: Estabelece os procedimentos para as Atividades de Qualificação do Projeto de Pesquisa e de Defesa da Dissertação do Curso de Mestrado em Turismo do PPGTUR-UFF.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o previsto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Turismo, Resolução CEP/UFF n° 571/2015,

DECIDE:

1 - **Aprovar as Normas para a Qualificação do Projeto de Pesquisa e para a Defesa da Dissertação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo –UFF** (Anexo I).

Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

AGUINALDO CESAR FRATUCCI
Coordenador do PPGTUR-UFF
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PBMAC, Nº. 01 de 07 de julho de 2016.

EMENTA: Nomeação de Banca de Avaliação ad hoc para a realização de processo seletivo interno para preenchimento de vaga de PNPd/CAPES do PBMAC.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria n.º 086, de 03 de julho de 2013,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores para compor a Banca de Avaliação para a realização de processo seletivo interno para preenchimento de vaga de PNPd/CAPES do PBMAC:

- **ORANGEL ANTONIO AGUILERA SOCORRO** (presidente), matrícula SIAPE 1986651;
- **SERGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO** (membro titular), matrícula SIAPE 1479358;
- **CASSIANO MONTEIRO NETO** (membro titular), matrícula SIAPE 289852.

2. Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLOGIA Nº. 13, de 06 de julho de 2016.

EMENTA: Criar o Núcleo de Apoio Pedagógico da Faculdade de Odontologia.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Criar** o Núcleo de Apoio Pedagógico da Faculdade de Odontologia, designando, para compor, os professores: **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, matrícula SIAPE 2009063, presidente, Cristiane Salgado de Souza, SIAPE 1550721, **MARCOS DA VEIGA KALIL**, SIAPE 311121e o Técnico-Administrativo/ Técnico em Assuntos Educacionais Gerson de Oliveira Magalhães Dias, SIAPE 1657909.

2. Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 14 de 06 de julho 2016.

ASSUNTO: Remoção de lotação interna de servidor

O Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve ajustar a lotação interna do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

1. **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 165909, nível de classificação E, nível de capacitação 4, da Secretaria Administrativa da Faculdade de Odontologia (AS/CMO) para a Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia (SGO/CCM), ambas vinculadas a Faculdade de Odontologia(CMO).

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 40 de 30 de junho de 2016

EMENTA: Prorrogação do prazo da DTS nº 34 de 23 de Maio de 2016.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar**, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da DTS nº 34 de 23 de Maio de 2016, que designa Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o 2º semestre de 2016.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 41 de 30 de junho de 2016.

EMENTA: Comissão para Detalhamento da Infraestrutura Laboratorial do Curso de Engenharia de Materiais.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Matrícula SIAPE n.º 03109282, **CLAUDIO ROCHA LOPES**, Matrícula SIAPE n.º 10300201, **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2221776, **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, Matrícula SIAPE n.º 2263367, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º 03029530, **JORGE JUAREZ TRUJILLO**, Matrícula SIAPE n.º 2263972 e **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA V. REIS**, Matrícula SIAPE n.º 2210910, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Detalhamento da Infraestrutura Laboratorial do Curso de Engenharia de Materiais. Esta Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 01 de 08 de julho de 2016.

EMENTA: Designar membros para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição dos representantes dos servidores técnicos-administrativos para o colegiado da FTH- Faculdade de Turismo e Hotelaria.

O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, professor Marcello de Barros Tomé Machado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os membros da Comissão Eleitoral Local para eleição dos representantes dos servidores técnicos-administrativos para o colegiado da FTH- Faculdade de Turismo e Hotelaria.

SERVIDORES TITULARES:

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO – Mat. Siape: 1730215

RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO – Mat. Siape: 2141364

SERVIDOR SUPLENTE:

JOSELITA ALMEIDA MOURA CARREIRA – Mat. Siape: 1665875

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Diretor da faculdade de turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 02 de 08 de julho de 2016.

EMENTA: Designar membros para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição do Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, professor Marcello de Barros Tomé Machado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os membros da Comissão Eleitoral Local para eleição do colegiado da FTH.

DOCENTES TITULARES:

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES – Mat. Siape: 3353922
MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO – Mat. Siape: 2504451
CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO – Mat. Siape: 1812934
JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS - Mat. Siape: 2412872

DOCENTES SUPLENTE:

FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA – Mat. Siape: 2529350
GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORRÊA GUIMARÃES – Mat. Siape: 6311330

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Diretor da faculdade de turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 14 de 08 de Julho de 2016.

A **Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante da Escola de Serviço Social.

II – **Designar** para compor o Núcleo Docente Estruturante os docentes: **ADRIANA RAMOS**, SIAPE 3487549, **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUSA**, SIAPE N.º 1728302, **ANA PAULA MAURIEL**, SIAPE 2336133, **ANDREA ARAÚJO DO VALE**, SIAPE 2916133, **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA**, SIAPE 1804117, **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS**, SIAPE 2546766, **JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA**, SIAPE 1898061, **LARISSA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 2358597, **MARCELA SOARES SILVA**, SIAPE 2581036, **PRISCILA KEIKO SAKURADA**, SIAPE 2135161, **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, SIAPE 1212729 e **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, SIAPE 2447440.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 014 de 03 de julho de 2016

EMENTA: Desenvolvimento de estudos para adaptação da Sala 564 – BL D.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **PEDRO DA LUZ MOREIRA**, Docente, matrícula SIAPE nº 2164568 e **RONALDO DE MORAES BRILHANTE**, Docente, matrícula SIAPE nº 2567280, para desenvolverem os estudos necessários para adaptação da Sala 564, para atender as determinações do Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 016 de 05 de julho de 2016

EMENTA: Determinar que se desenvolva estudos de layout para transferência da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Determinar** que **GUILHERME ARAUJO DE FIGUEIREDO**, Docente, matrícula SIAPE nº 1446755 e **ADRIANA MATTOS DE CAÚLA E SILVA**, Docente, matrícula SIAPE nº 1290565, membros da Comissão de Atividades da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo, desenvolva os estudos de layout para promover a adaptação dos espaços destinados à realocação da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 15 de 08 de julho de 2016.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** comissão para revisão de nota referente ao processo número 23069.022574/2016-5 da Escola de Serviço Social.

II – **DESIGNAR** para compor a comissão os seguintes professores **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUSA**, SIAPE N.º 1728302, **ROBSON ROBERTO DA SILVA** SIAPE 1212729 e **ANA LÍVIA ADRIANO** SIAPE 2052388..

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ODONTO, N.º 19 de 07 de julho de 2016.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE :

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados na qualidade de docentes responsáveis por disciplinas a este Departamento no ano de 2016.

1) Implantologia Oral – MOC00050
ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO

2) Clínica Diagnóstica – MOC 00052
MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF

3) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil – MOC 00053
MARISTELA BARVOSA PORTELA

4) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – MOC 00054
MARCOS DA VEIGA KALIL

5) Trabalho de Conclusão de Curso – MOC00066
MARCOS DA VEIGA KALIL

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe do departamento de odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, N.º 05 de 05 de julho de 2016.

EMENTA: Designação de membros para representação do SFP no Colegiado de Curso de Química.

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar as docentes **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1093045 e **MARISOL BARENCO CORRÊA DE MELLO**, SIAPE 1479379, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Química.

2- A presente designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço FTH N.º. 01 de 08 de julho de 2016, do Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, em consonância com a Lei nº 9.192/1995 e Resolução N.º104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

1. Dos Componentes da Comissão

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 08 de julho 2016, os Membros docentes: Presidente da Comissão – **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO-SIAPE 1730215; RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO** – SIAPE: 2141364. Como membro suplente: **JOSELITA ALMEIDA MOURA CARREIRA** - SIAPE: 1665875.

2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Técnicos-Administrativos do quadro permanente da UFF, lotados: nas coordenações, departamento e na secretaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente a UFF. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

3. Das datas da Consulta

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 25 de julho de 2016(segunda-feira) e 26 de julho de 2016, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

4. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no 3º andar (sala 313), Bloco H – Campus do Gragoatá, nos dias 11,12,13 e 14 de julho de 2016, de 10 às 14h. Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local.

4.1. A Comissão Eleitoral Local homologará a inscrição das chapas no dia 15 de julho às 14 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

Da Apuração

A apuração será realizada no dia 27 de janeiro, com início às 10 horas, na Sala de Reunião da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no 3º andar (sala 311), Bloco H – Campus do Gragoatá.

5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Local. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

5.1. No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Local encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 08 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão Local

#####

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE
DO INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º. 09 de 04 de maio de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das chapas abaixo relacionadas para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, para a escolha de membros para o Colegiado de Unidade do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Chapa	Titular	SIAPÉ	Suplente	SIAPÉ	Dep.
1	FÁBIO ALVES GOMES	2280576	MICHELLE LIMA DOMINGUES	2199179	PCH
2	JACQUELINE DE SOUZA GOMES	1730885	ANA PAULA DA SILVA	1313957	PCH
3	ADRIANA MACHADO PENNA	2584380	LEONARDO GAMA CAMPOS	1578908	PCH
4	SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA	2076619	PABLO DE VARGAS GUIMARÃES	1768152	PCH
5	RODRIGO ERTHAL WILSON	1774736	GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES	1938409	PEB
6	PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS	1493594	CECÍLIA NEVES LIMA	2619073	PCH
7	ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA	1818775	JUAN LUCAS NACHEZ	1768106	PEB
8	LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR	1806853	MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES	1984781	PEB
9	MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO	310828	WAGNER RAMBALDI TELLES	1114956	PEB
10	FRANCISCA MARLI R. DE ANDRADE	1718049	MARIANA TAVARES FERREIRA	2682110	PCH
11	ERICK JAVIER PALACIOS ESCOBAR	1231955	FERNANDA MENDONÇA DE VASCONCELLOS	1900948	PEB

Santo Antonio de Pádua, 08 de julho de 2016.

Pela Comissão Eleitoral Local.

RENATA BACELLAR MELLO
#####

LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
#####

GUSTAVO SILVA SEMAAN
#####

MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 002 de 04 de julho de 2016

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense - UFF, para os processos de redistribuição de servidores técnico-administrativos, de acordo com a legislação vigente.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Norma de Serviço nº 652, de 17 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço - BS/UFF nº 083, de 20 de maio de 2016, seção IV, página 053, bem como a Lei 8.112/1990 e a Lei 11.091/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

1 - **Estabelecer** critérios e procedimentos para a tramitação dos processos de redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal Fluminense, na forma abaixo:

Art. 1º - Para os fins de que trata esta Instrução de Serviço – I.S., entende-se por redistribuição o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, entre os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, sendo vedada sua ocorrência quando envolver cargo vago ou ocupado de outros órgãos e entidades da administração pública.

Art. 2º - A gestão técnica e operacional dos processos envolvendo a redistribuição de servidores técnico-administrativos no âmbito da UFF será conduzida pela Divisão de Gestão do Lotação – DGL, vinculada à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, cabendo ao Magnífico Reitor o parecer institucional.

Art. 3º - Caberá à PROGEPE, através da DGL/CPTA, a deliberação técnica quanto ao interesse na redistribuição de servidor de outra Instituição Federal de Ensino, bem como a indicação de sua lotação na UFF.

§1º - A deliberação disposta no caput deverá considerar o histórico funcional e o perfil profissional, que serão apurados primeiramente a partir de informações funcionais prestadas pelo órgão de origem, as quais deverão contemplar dados cadastrais, relatório de frequência dos últimos dois anos, resultado das duas últimas avaliações de desempenho e exame médico pericial, e em etapa posterior, realização de entrevista técnica pela Seção de Prevenção Sócio-Funcional.

§2º - A validação técnica da DGL/CPTA quanto ao prosseguimento do processo de redistribuição dependerá prioritariamente do atendimento dos seguintes critérios:

- a) O servidor não poderá estar respondendo em sua Instituição a qualquer processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- b) O relatório de frequência não poderá ter registro de cinco faltas ou mais não justificadas nos últimos dois anos;
- c) O resultado das duas últimas avaliações de desempenho deverá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor máximo instituído em cada Instituição, com parecer complementar da Divisão de Gestão de Desempenho da CPTA/PROGEPE;
- d) O servidor não poderá estar em período de estágio probatório;
- e) O exame pericial deverá indicar que o servidor está apto ao exercício de suas atividades laborais;
- f) O servidor deverá ter menos de vinte e cinco anos de serviço público; e
- g) O resultado da entrevista técnica realizada pela CPTA, através da Seção de Prevenção Sócio-Funcional da Divisão de Gestão de Lotação, deverá ser indicativo de prosseguimento do processo.

§3º - Caso os critérios sejam atendidos em sua totalidade, a DGL convocará o servidor interessado para entrevista junto à Direção da possível Unidade de atuação do servidor, através de formulário próprio.

§ 4º - A futura lotação do servidor será definida de acordo com a indicação da DGL/CPTA, considerando-se o perfil funcional do servidor, as demandas de força de trabalho e o quadro de lotação ideal das Unidades, cabendo parecer do gestor da Unidade indicada.

§5º - A solicitação formal de redistribuição será expedida por Ofício do Magnífico Reitor à autoridade máxima do órgão de origem do servidor.

§6º - Após a publicação do ato de redistribuição em Diário Oficial da União, o servidor terá o prazo máximo de trinta dias para se apresentar à Universidade.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Administração de Pessoal a tramitação pertinente ao exercício do servidor e a regularização de sua situação funcional junto à UFF.

Art. 4º - O processo de redistribuição de servidor da Universidade Federal Fluminense para outra Instituição Federal de Ensino terá início a partir do interesse formal daquela Instituição e será tramitado pela DGL/CPTA.

§ 1º - Será do gestor máximo da Unidade de origem do servidor parecer quanto a sua liberação, podendo a CPTA, a seu critério, emitir no processo despacho técnico preliminar quanto ao pedido.

§ 2º - Deverá constar do processo manifestação favorável do servidor interessado e de sua chefia imediata.

§ 3º - Será obrigatória a indicação pela Instituição requerente de vaga livre ou ocupada de cargo do mesmo nível de classificação do cargo ocupado pelo servidor, dando cumprimento ao Decreto nº. 7.232, de 19/07/2010.

§ 4º - Caberá à DGL/CPTA/PROGEPE emitir parecer técnico final quanto ao pedido de redistribuição, com base na deliberação do gestor máximo da Unidade de origem do servidor, na vaga disponibilizada em contrapartida e no quadro de lotação ideal da força de trabalho técnico-administrativa.

§ 5º - A autorização institucional caberá ao Magnífico Reitor, sendo competência do Ministério da Educação a deliberação final e publicação do ato através de Portaria publicada em Diário Oficial da União.

Art. 5º - Até a publicação da Portaria de redistribuição em Diário Oficial da União, o servidor deve permanecer em seu órgão de origem, a quem caberá o controle de sua frequência e demais ocorrências funcionais, não cabendo, sob qualquer circunstância, a liberação de servidor desta Universidade ou recebimento de servidor de outra Instituição, sem a devida formalização do ato.

Art. 6º - A redistribuição de servidores da UFF para outra Instituição em período de estágio probatório somente poderá ocorrer em caráter excepcional, por motivo de saúde, com parecer de perícia médica.

Art. 7º - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor em 1º de agosto de 2016.

Art. 8º - Casos omissos serão decididos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Art. 9º – Revoga-se a Instrução de Serviço nº 001/2016, de 21/06/2016, por conter incorreções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#

DECISÃO N.º 04/2016.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando o Processo nº. 23069.072682/2016-39 e o discutido na Reunião Extraordinária nº. 10/2016 de 08 de julho de 2016,

DECIDE:

1. **Indicar** à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o credenciamento da professora Maria Carolina dos Santos Freitas para integrar o corpo docente do Programa.

Volta Redonda, em 11 de julho de 2016.

* * * * *

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
PRESIDENTE DO COLEGIADO

#####

DECISÃO N.º 05/2016.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando o Processo nº.23069.072685/2016-72 e o discutido na Reunião Extraordinária nº. 11/2016 de 08 de julho de 2016,

DECIDE:

2.Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o credenciamento do professor **WESLEY LUIS** da Silva Assis para integrar o corpo docente do Programa.

Volta Redonda, em 11 de julho de 2016.

* * * * *

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
PRESIDENTE DO COLEGIADO

#####

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED**Título I****Das Disposições Iniciais**

Art. 1º. O presente Regimento disciplina os aspectos de organização e funcionamento do Departamento de Educação, Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense

§ **Único** – As normas deste Regimento completam as estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, bem como no Regimento Interno do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Título II**Da Organização e Competência**

Art. 2. A Chefia, a constituição, as atribuições e finalidades deste Departamento são as estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

§ **Único** – O mandato do Chefe e Subchefe terá duração de 2 anos sem recondução imediata.

Art. 3. A Chefia deste Departamento será exercida, de conformidade com as normas estatutárias da Universidade, por um Chefe, substituído em suas faltas e impedimentos por um Subchefe, eleitos segundo as normas em vigor e nomeados pelo Reitor entre os Professores do quadro permanente.

§ **1** – Nas faltas ou impedimentos do Chefe ou Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida pelo mais antigo Professor do quadro permanente e, no caso de empate, pelo de categoria docente mais elevada, e, persistindo o empate, pelo mais idoso.

§ **2** – Vagando a Chefia e a Subchefia, o substituto convocará novas eleições, conforme as normas de consulta em vigor, no prazo de 30 dias, salvo se o impedimento ocorrer nos últimos três meses de mandato, caso em que o substituto completará o período da gestão.

Art. 4. São atribuições do Departamento:

I – Ministras, isoladamente ou em conjunto, as disciplinas necessárias à formação profissional, nas áreas das respectivas especialidades;

II – Definir as áreas de maior afinidade, no que se relaciona a matérias e disciplinas por ele ministradas, e distribuir nelas os seus professores;

III – Opinar pelo reconhecimento de notório saber, através de voto de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, mediante votação aberta, para fins de inscrição em concurso público para ingresso na classe de Professor Titular;

IV – Aprovar planos de trabalho, que discriminem atividades de ensino, pesquisa e extensão aos professores, para os períodos letivos regulares e nos intervalos entre estes, de forma que harmonizem os interesses gerais e as preocupações científico-culturais dominantes do pessoal docente;

V – Aprovar as ementas, os planos de trabalho e os programas das matérias e disciplinas elaboradas em conjunto pelos professores da respectiva área, encaminhando-os à Coordenação do Curso e à Direção da Unidade;

VI – Aprovar, de acordo com as atividades docentes, a carga horária semanal de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho;

VII – Distribuir os docentes por turno de trabalho atendidas as conveniências do ensino;

VIII – Supervisionar as atividades de monitoria;

IX – Aprovar os projetos de ensino pesquisa e extensão a serem submetidos à apreciação dos órgãos competentes e pronunciar-se sobre os relatórios correspondentes;

X – Aprovar sugestões de interesse do Departamento e encaminhá-las;

XI – Apresentar aos órgãos competentes da Universidade, devidamente justificadas, através da Direção da Unidade, solicitações sobre pessoal docente, técnico e administrativo, a fim de atender aos seus encargos de ensino, pesquisa e extensão;

XII – Propor ao Conselho da Unidade medidas referentes à alteração da estrutura ou composição departamental;

XIII – Opinar sobre a criação ou extinção de cursos que sejam de interesse do DED;

XIV – Encaminhar à Unidade a relação dos docentes para atuar em cursos de pós-graduação;

XV – Deliberar sobre divulgações que se façam em nome do Departamento ou envolvam sua responsabilidade técnico-científica;

XVI – Pronunciar-se sobre dispensa de professores vinculados ao Departamento, exceto se voluntária;

XVII – Pronunciar-se sobre afastamento e remoção de pessoal docente, nele lotado, ou a que ele se destine;

XVIII – Estabelecer, de acordo com os recursos disponíveis, a infraestrutura que melhor atenda às suas finalidades;

XIX – Propor ao Reitor, com aprovação pelo voto secreto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a destituição do Chefe do Departamento ou de sua representação nos Colegiados do Curso;

XX – Indicar nomes para integrar comissões examinadoras de concursos para a carreira de magistério e para outras seções de âmbito departamental; e

XXI – Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Art. 5. Compete ao Chefe do Departamento:

I – Convocar e presidir as reuniões do Departamento;

II – Executar e fazer executar as resoluções e as decisões do Departamento, bem como as dos órgãos que lhe sejam superiores, no que dizem respeito à sua competência;

III – Resolver “ad referendum” do Departamento todas as questões de sua competência que, por sua urgência, careçam de pronta solução;

IV – Diligenciar por infraestrutura que melhor atenda às necessidades do Departamento;

V – Conhecer, decidir e encaminhar, no prazo mínimo de oito dias úteis, a contar de seu recebimento, os requerimentos e recursos interpostos ao Reitor e/ou qualquer outra autoridade, nas matérias de suas atribuições, inclusive as disciplinares;

VI – Enviar à direção da Unidade os horários de trabalho de pessoal docente e administrativo sob sua responsabilidade;

VII – Apresentar às instâncias universitárias competentes relatórios das atividades departamentais pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;

VIII – Opinar e tomar as medidas necessárias ao funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IX – Delegar competência, nos termos da legislação específica;

X – Designar o representante do Departamento eleito pela Plenária Departamental junto às Coordenações de Curso;

XI – Conhecer as reclamações relativas ao não cumprimento dos programas aprovados pelos Departamentos, encaminhando, ao Diretor da Unidade, aquelas que impliquem medidas disciplinares;

XII – Decidir sobre as representações e recursos relativos a assuntos de suas atribuições;

XIII – Representar o Departamento em atos e atividades universitárias;

XIV – Conhecer e decidir, junto às Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, as reclamações relativas ao não cumprimento dos programas e das disciplinas curriculares;

XV – Ter ciência da assiduidade e frequência do pessoal docente e técnico-administrativo em atividade no departamento;

XVI – Solicitar aos docentes que informem ao Departamento e à sua respectiva coordenação as ausências nas aulas e posterior reposição;

XVII – Aplicar as medidas disciplinares cabíveis em conformidade com o Regimento da Universidade Federal Fluminense;

XVIII – Comunicar ao Diretor da Unidade irregularidades de professor ou funcionário, sob sua responsabilidade, quando as providências disciplinares não forem de sua competência;

XIX – Comunicar ao Diretor da Unidade as faltas às aulas, quando não justificadas nos termos da legislação e regras do trabalho docente, e não contempladas com reposição até o final do semestre letivo vigente, para aplicação das medidas cabíveis nos termos do Regime Jurídico Único;

XX – Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Art. 6. Compete ao Subchefe do Departamento:

I – Auxiliar o Chefe em caráter permanente;

II – Substituir o Chefe, em suas faltas ou impedimentos, e sucedê-lo, no caso de vaga; e

III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Departamento;

Art. 7. São atribuições da Secretária do Departamento:

I. Representar o Departamento no âmbito técnico-administrativo;

II. Redigir as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Departamento, disponibilizá-las para os docentes junto à convocação da reunião seguinte, bem como inseri-las, após a aprovação, no arquivo online da UFF;

III. Receber e emitir documentos administrativos, com ciência e aval da Chefia do Departamento;

- IV. Ordenar e arquivar todos os documentos referentes ao cotidiano departamental;
- V. Reunir e organizar a documentação acadêmica dos docentes vinculados ao Departamento;
- VI. Participar como representante técnico-administrativo do Departamento em órgãos colegiados da Universidade.

Título III

Das Reuniões Departamentais

Art. 8. Este Departamento se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, conforme calendário submetido à plenária. Extraordinariamente, com ponto de pauta único, em convocação feita pelo Chefe em razão de urgência; se houver demanda da plenária, com indicação de motivo ou a requerimento de 1/3 dos professores do quadro permanente também com indicação de motivo e com ponto de pauta exclusivo.

I – A convocação das reuniões deverá ser comunicada, através de e-mail, com indicação da pauta e previsão de tempo para cada item. A convocatória deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas.

II – As atas das reuniões serão previamente disponibilizadas por e-mail para leitura, conferência e alterações pertinentes. Serão consideradas aprovadas quando não houver contestação na reunião seguinte.

III – As atas deverão ser depositadas no arquivo online da UFF.

Art. 9. Compete à plenária departamental:

I – Aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, a distribuição do seu pessoal docente no tocante às atividades de ensino;

II – Reconhecer, em primeira instância, notório saber para fins de inscrição em concurso para professor titular;

III – Aprovar, semestralmente, o planejamento acadêmico-pedagógico que oriente atribuição de encargos de ensino, pesquisa e extensão dentre o pessoal docente;

IV – Aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, a carga horária semanal e os turnos de cada professor, garantindo sua atuação docente nos cursos de graduação e pós-graduação;

V – Aprovar o processo de seleção e supervisionar as atividades de monitoria;

VI – Aprovar projetos de pesquisa, extensão e ensino;

VII – Aprovar solicitação de pessoal docente e técnico- administrativo;

VIII – Aprovar demandas provenientes de pessoal docente e técnico- administrativo;

IX – Emitir parecer sobre criação ou extinção de curso;

X – Deliberar sobre a indicação de nomes para a composição das comissões permanentes ligadas aos cursos de graduação e pós-graduação;

XI – Deliberar sobre pedidos de redistribuição de docentes;

XII – Pronunciar-se, em segunda instância, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, sobre afastamento e remoção de seu pessoal docente e técnico-administrativo;

XIII – Deliberar sobre a indicação de nomes para integrar comissões examinadoras de concursos públicos para a carreira do magistério e outras seleções que se fizerem necessárias;

XIX – Garantir, juntamente com a Direção da Unidade, a infraestrutura necessária ao atendimento das finalidades do Departamento.

Art. 10. O comparecimento às reuniões é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1 – O não comparecimento às reuniões somente será admitido por compromissos acadêmicos incontornáveis ou motivos pessoais de força maior, devendo ser justificado por escrito à Chefia departamental;

§ 2 – O docente que faltar a mais de 25% das reuniões ordinárias no decorrer do ano letivo, sem apresentar as justificativas admitidas no parágrafo anterior, ficará inabilitado para postular qualquer tipo de afastamento de longo prazo ou remanejamento de carga horária no ano seguinte.

Art. 11. Os professores visitantes, substitutos e demais professores atuantes nas atividades do departamento que não integram seu quadro permanente terão direito a participação nas reuniões com voz e ficam desobrigados do cumprimento do disposto no § 1 do artigo dez do presente regimento interno.

Art. 12. Os representantes estudantis dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu terão direito a voz e voto nas plenárias departamentais e são considerados membros efetivos das plenárias, conforme o disposto no título IV do presente regimento interno.

Art. 13. As reuniões poderão ser instaladas com a presença de pelo menos 1/3 dos professores do quadro permanente ou 2/5 dos membros efetivos das plenárias em primeira chamada e independente do quórum mínimo, meia hora após esta chamada.

Art. 14. As votações em plenária poderão ser simbólicas; nominais; escritas ou por escrutínio secreto.

Art. 15. Considerar-se-ão aprovadas as matérias votadas pela maioria simples dos membros efetivos da plenária presente nas reuniões.

Parágrafo único – As decisões que envolvam alterações regimentais só poderão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 dos membros efetivos das plenárias.

Título IV

Da Representação Estudantil

Art. 16. Os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu terão direito a representantes com voz e voto nas comissões departamentais, conforme as normas internas em vigor, bem como nas plenárias departamentais.

Art. 17. Os representantes estudantis, nas reuniões departamentais, serão considerados membros efetivos das plenárias e podem votar em quaisquer matérias nelas examinadas, sem exceção.

Art. 18. A representação estudantil na plenária será equivalente a 1/5 do corpo docente efetivo do DED, deduzidos anualmente, para cálculo do quórum máximo de referência, os professores afastados.

§ 1 – Considera-se como professores afastados os docentes em exercício de cargos na administração universitária, salvo aqueles diretamente ligados às atividades inerentes ao DED, e os docentes liberados em licenças oficiais de cunho acadêmico, trabalhista ou institucional.

§ 2 – Para efeito do cálculo dos representantes estudantis, proceder-se-á, quando necessário, a aproximação para o número inteiro superior, sempre que o resultado numérico ultrapasse 0,5.

Art. 19. Os representantes estudantis nas plenárias deverão ser indicados para um mandato anual em sua respectiva categoria discente – graduação e pós-graduação e de acordo com deliberação destas categorias.

Parágrafo único – Os nomes dos representantes estudantis a serem integrados como membros efetivos e individuais das plenárias deverão ser encaminhados à Chefia, acompanhados da ata com o resultado do processo de escolha.

Art. 20. Os representantes estudantis nas plenárias terão direito a dois suplentes no total, sendo um para os alunos de graduação e outro para os alunos de pós-graduação.

Disposições Finais e Transitórias

Título IV

Art. 21. Casos omissos serão tratados e resolvidos pela plenária ou pela chefia, conforme a natureza apresentada.

Art. 22. Este regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação em plenária departamental e após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.

MARIA ONETE LOPES FERREIRA

Chefe de departamento

#####